



CONVÊNIO Nº ____/2018

Convênio que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e o MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO, objetivando o desenvolvimento da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei nº 7.351 de 30 de junho de 1971 com sede no Estado de Goiás à Rua 260 com Rua 259, s/n, Quadra 85-A, Lotes 05/08, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO – Cep.: 74.610-230, inscrita no CNPJ sob o nº 02.088.698/0001-74, neste ato, representado por seu Presidente, o **Sr. LEONARDO WASCHECK FORTINI**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 4037547 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 928.602.221-20, residente e domiciliado nesta capital, designada doravante **JUCEG** e o **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente registrado no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.940/0001-19, com sede na Av. Francisco Paiva Silva, s/n, Qd. 1, Lt. Área Pública, Setor Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO – Cep.: 75.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. ROMES GOMES E SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 1672198 - 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 378.340.531-91, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, consoante preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como a Lei Federal nº 11.598/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano no Município de Abadia de Goiás/GO, com a finalidade de permitir de forma integrada a simplificação do processo de abertura, alteração, regularização e baixa de empresas entre todos os órgãos envolvidos, disponibilizada através da REDESIM – Rede

Rua 260 com Rua 259, s/n, Quadra 85-A, Lotes 05/08, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO.

Leonardo Wascheck Fortini
Presidente
JUCEG



Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (criada pela Lei nº 11.598/07), conforme detalhamento contido no respectivo Plano de Trabalho por meio da:

- 1.1 Adoção de critérios simplificados para os procedimentos de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Cadastro (Inscrição Municipal), Licenciamento (Alvará) Sanitário;
- 1.2 Utilização do Portal do Empreendedor Goiano como única plataforma de entrada inicial de protocolos, dados cadastrais e documentos;
- 1.3 Integração e intercâmbio permanente e coordenada dos processos de informações cadastrais de registro e de licenciamento entre o município e a JUCEG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

As atividades decorrentes do presente convênio serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: Integra este ajuste, como se transcrito estivesse, o respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA JUCEG:

Para o alcance do objeto, incumbirá à JUCEG:

- 2.1 Disponibilizar o sistema informatizado integrador;
- 2.2 Criar e administrar as contas de acesso ao sistema;
- 2.3 Realizar, às suas expensas, a manutenção corretiva e evolutiva do sistema de informação;
- 2.4 Prover, às suas expensas, o serviço de hospedagem e garantir a disponibilidade do sistema;
- 2.5 Fornecer suporte ao pessoal proveniente dos órgãos municipais;
- 2.6 Designar agente para coordenar o processo de integração e implantação do sistema;

Rua 260 com Rua 259, s/n, Quadra 85-A, Lotes 05/08, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO.

Leonardo Mischek Fortini
Presidente
JUCEG



2.7 Disponibilizar os dados cadastrais inerentes às constituições, alterações e baixas empresariais.

2.8 Realizar, caso necessário e no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração do Portal do Empreendedor Goiano aos sistemas informatizados do município responsáveis pelo tratamento dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Inscrição Municipal, e Licenciamento (Alvará) Sanitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMETIMENTO DO MUNICÍPIO:

Para o alcance do objeto, incumbirá ao Município:

3.1 Verificar e informar previamente se a atividade econômica a ser desenvolvida pode ser realizada no endereço informado para a instalação da empresa;

3.2 Disponibilizar agentes de seu quadro para utilização do sistema de informação oferecido;

3.3 Não exigir “habite-se” do imóvel para a consulta de viabilidade de endereço;

3.4 Não cobrar taxas para consulta de viabilidade locacional;

3.5 Estabelecer tabela de grau de risco a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;

3.6 Estabelecer parâmetros para documentação exigida e taxas a serem pagas, de forma clara;

3.7 Não vincular indeferimento do nome empresarial (JUCEG) com indeferimento do endereço;

3.8 Não realizar vistorias prévias em estabelecimentos cuja atividade não envolva alto risco.

3.9 Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação automática ou manual do Portal do Empreendedor Goiano, dos resultados das análises de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Inscrição Municipal, e Licenciamento (Alvará) Sanitário.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Este convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, e seus efeitos dar-se-ão após a Rua 260 com Rua 259, s/n, Quadra 85-A, Lotes 05/08, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO.

Leonardo Waschek Fortini
Presidente
JUCEG



devida publicação no Diário Oficial do Estado, renovável se houver comum acordo entre as partes mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Para eficácia legal, ficará a cargo da JUCEG a publicação do presente termo de cooperação e seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ISENÇÃO DAS TAXAS:

O acesso de que trata o objeto do presente convênio será disponibilizado sem ônus para o Município de Abadia de Goiás/GO, para fins únicos e exclusivos de seus serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECISÃO:

Qualquer das partes poderá independentemente de causa e a seu juízo exclusivo, denunciar esse **CONVÊNIO**, a qualquer tempo mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A denúncia unilateral, por quaisquer das partes contratantes, não constituirá direito a qualquer ressarcimento e/ou indenização.

CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS ADITIVOS:

Durante a vigência deste convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, excetuando o objeto definido na Cláusula Primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS:

O presente convênio e seus eventuais aditamentos não envolvem repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os partícipes, arcando, cada qual com as despesas que lhe correspondam na implementação do seu objeto, nada devendo um partícipe a outro pela execução do presente Instrumento.

Rua 260 com Rua 259, s/n, Quadra 85-A, Lotes 05/08, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO.

Leonardo Wrocheck Fortini
Presidente
JUCEG



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES:

Órgão/entidade: Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG	CNPJ: 02.088.698/0001-74	Esfera Administrativa: Autarquia Estadual	
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Rua 260 esq. c/ 259, Setor Leste Universitário.			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.610-240	DDD/Telefone: (62) 3252-9200
Nome do titular: Leonardo Wascheck Fortini		CPF: 928.602.221-20	
CI/Órgão expedidor: 4037547 DGPC-GO		Cargo/Função: Presidente	

2

Órgão/entidade: Município de Abadia de Goiás	CNPJ: 01.613.940/0001-19	Esfera Administrativa: Executivo Municipal	
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Av. Francisco Paiva Silva, s/n, Qd. 1, Lt. Área Pública, Setor Nova Abadia			
Cidade: Abadia de Goiás	UF: GO	CEP: 75.345-000	DDD/Telefone: (62) 3503-1105
Nome do titular: Romes Gomes e Silva		CPF: 378.340.531-91	
CI/Órgão expedidor: 1672198 - 2ª Via DGPC/GO		Cargo/Função: Prefeito	

2- APRESENTAÇÃO (Descrição do Projeto):

2.1 - Título do Projeto: Convênio que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG e o Município de Abadia de Goiás/GO.	Período de Execução	
	Início	Término
	Na data da assinatura do Termo de Convênio	Na data do término da vigência do Convênio
2.2 - Identificação do Objeto: O presente termo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano no Município de Abadia de Goiás/GO, com a finalidade de permitir de forma integrada a simplificação do processo de abertura, alteração, regularização e baixa de empresas entre todos os órgãos envolvidos, disponibilizada através da REDESIM – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (criada pela Lei nº 11.598/07).		

2.3 - Metodologia de Execução:

As obrigações serão realizadas de acordo com o cronograma de execução, não havendo previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.

3- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

AÇÕES DE RESPONSABILIDADES DA JUCEG		
METAS	ETAPAS/FASES	INÍCIO / FIM
3	3.1- Disponibilizar o sistema informatizado integrador.	Data Assinatura/Data Término ou Vigência Convênio
	3.2- Criar e administrar as contas de acesso ao sistema.	
	3.3- Realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema de informação.	
	3.4- Prover o serviço de hospedagem e garantir a disponibilidade do sistema.	
	3.5- Fornecer suporte ao pessoal proveniente dos órgãos municipais;	
	3.6- Designar agente para coordenar o processo de integração e implantação do sistema.	
	3.7- Disponibilizar os dados cadastrais inerentes às constituições, alterações e baixas empresariais.	
	3.8- Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo.	
	3.9 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Licenciamento Ambiental.	

Antonio Wascheck Fortini
Presidente
JUCEG



4.9 - Informar o nome, RG e CPF do servidor designado como GESTOR do presente acordo. Nome: Meniém Patrícia Lima Anjo, lotada na Secretaria de Finanças (RG nº 3712799 SSP/GO e CPF nº 814.611.001-00).	
--	--

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas.

5 - APROVAÇÃO/ANUÊNCIA:

Goiânia/GO, aos 20 dias do mês de 12 de 2018.


LEONARDO WASCHECK FORTINI
PRESIDENTE DA JUCEG


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO DE ABADIA DE GOIÁS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 114639

PORTARIA Nº 326, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A **PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201810319003689**, notadamente do Parecer PA - 05461 nº 243/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EDNA FERREIRA ROSA** aposentadoria no cargo de Analista de Políticas de Assistência Social, Classe "D", Padrão "II", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 114641

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG
Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2018
Processo SEI nº 201800024001001. Participes: JUCEG e o Município de Abadia de Goiás. Objeto: SIGFácil/Portal do Empreendedor. Prazo: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no DOE.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Portaria nº 015/2019- PRES

Protocolo 114485

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700020008354. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº GOV-CUSD-C-175/2018. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **Celg Distribuição S.A - CELG-D**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04. **Objeto do Contrato:** Estabelecer condições de compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora da UEG - Câmpus Anápolis, referente a UC 20917788. **Data de Assinatura do Contrato:** 25/01/2019. **Vigência:** Prazo indeterminado, conforme Nota Técnica nº 1/2018 - GA.PGE. **Gerência de Contratos da UEG, Anápolis, 25 de janeiro de 2019. Leandro do Nascimento Rodrigues.** Gerente Interino dos Contratos.

Protocolo 114512

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700020008381. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº GOV-CUSD-C-176/2018. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **Celg Distribuição S.A - CELG-D**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04. **Objeto do Contrato:** Estabelecer condições de compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora da UEG - Câmpus Aparecida de Goiânia. **Data de Assinatura do Contrato:** 25/01/2019. **Vigência:** Prazo indeterminado, conforme Nota Técnica nº 1/2018 - GA.PGE. **Gerência de Contratos da UEG, Anápolis, 25 de janeiro de 2019. Leandro do Nascimento Rodrigues.** Gerente Interino dos Contratos.

minado, conforme Nota Técnica nº 1/2018 - GA.PGE. **Gerência de Contratos da UEG, Anápolis, 25 de janeiro de 2019. Leandro do Nascimento Rodrigues.** Gerente Interino dos Contratos.

Protocolo 114514

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700020008383. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº GOV-CUSD-C-180/2018. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **Celg Distribuição S.A - CELG-D**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04. **Objeto do Contrato:** Estabelecer condições de compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora da UEG - Câmpus Pirenópolis. **Data de Assinatura do Contrato:** 25/01/2019. **Vigência:** Prazo indeterminado, conforme Nota Técnica nº 1/2018 - GA.PGE. **Gerência de Contratos da UEG, Anápolis, 25 de janeiro de 2019. Leandro do Nascimento Rodrigues.** Gerente Interino dos Contratos.

Protocolo 114516

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700020008344. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº GOV-CUSD-C-181/2018. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **Celg Distribuição S.A - CELG-D**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04. **Objeto do Contrato:** Estabelecer condições de compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora da UEG - Câmpus Itumbiara. **Data de Assinatura do Contrato:** 25/01/2019. **Vigência:** Prazo indeterminado, conforme Nota Técnica nº 1/2018 - GA.PGE. **Gerência de Contratos da UEG, Anápolis, 25 de janeiro de 2019. Leandro do Nascimento Rodrigues.** Gerente Interino dos Contratos.

Protocolo 114518

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700020008361. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº GOV-CUSD-C-197/2018. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **Celg Distribuição S.A - CELG-D**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04. **Objeto do Contrato:** Estabelecer condições de compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora da UEG - Câmpus Anápolis, referente a UC 10019171917. **Data de Assinatura do Contrato:** 25/01/2019. **Vigência:** Prazo indeterminado, conforme Nota Técnica nº 1/2018 - GA.PGE. **Gerência de Contratos da UEG, Anápolis, 25 de janeiro de 2019. Leandro do Nascimento Rodrigues.** Gerente Interino dos Contratos.

Protocolo 114519

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700020008348. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº GOV-CUSD-C-195/2018. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **Celg Distribuição S.A - CELG-D**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04. **Objeto do Contrato:** Estabelecer condições de compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora da UEG - Câmpus Caldas Novas. **Data de Assinatura do Contrato:** 25/01/2019. **Vigência:** Prazo indeterminado, conforme Nota Técnica nº 1/2018 - GA.PGE. **Gerência de Contratos da UEG, Anápolis, 25 de janeiro de 2019. Leandro do Nascimento Rodrigues.** Gerente Interino dos Contratos.

Protocolo 114520

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700020008414. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº GOV-CUSD-C-178/2018. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - **Celg Distribuição S.A - CELG-D**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04. **Objeto do Contrato:** Estabelecer condições de compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora da UEG - Câmpus Crixás. **Data de Assinatura do Contrato:** 25/01/2019. **Vigência:** Prazo indeterminado, conforme Nota Técnica nº 1/2018 - GA.PGE. **Gerência de Contratos da UEG, Anápolis, 25 de janeiro de 2019. Leandro do Nascimento Rodrigues.** Gerente Interino dos Contratos.